



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022

RETIFICAÇÃO Nº 07

A Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2022 promovido pelo Município de Pinhais, **TORNA PÚBLICO** a presente Retificação, para divulgar o que segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura nº 003/2022, com alteração na Tabela 15.1, do item 15, da Prova Prática de Direção Veicular, conforme segue:

**LEIA-SE**  
**TABELA 15.1**

MOTORISTA III														
Atividade	Descrição	Avaliação												
1ª fase: Baliza	<p>- O estacionamento do veículo no espaço demarcado por balizas, protótipos, cones, hastes, etc., poderá ser feito em <b>até 3 (três) tentativas</b>, no tempo máximo de 10 (dez) minutos, sem restrição de manobras. O veículo deverá ficar alinhado o mais próximo de meio-fio, ou no máximo até 40 cm de distância da guia.</p> <p>A cronometragem do tempo terá início quando o veículo estiver posicionado no local adequado e o candidato estiver preparado para dar início ao teste. A cronometragem será encerrada somente após o candidato retirar o veículo da baliza e se posicionar no local demarcado como final da 1ª fase devendo puxar o freio estacionário "maneco" indicando o fim do estacionamento.</p> <p>Será eliminado do certame o candidato que durante realização da manobra para estacionar o veículo no local demarcado por balizas, <b>NÃO TENDO DIREITO AS TENTATIVAS RESTANTES::</b></p> <p>a) Encostar ou bater nos protótipos, hastes ou cones de balizamento; b) Subir totalmente com o pneu no meio-fio; c) Não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.</p>	<p><u>Pontuação:</u> 1ª tentativa: 40 pontos 2ª tentativa: 30 pontos 3ª tentativa: 20 pontos</p>												
2ª fase: Direção	<p>- Exame prático de direção, <b>com duração de até 20 minutos</b>, na presença de examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova, onde serão avaliados os seguintes itens:</p> <p>a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>- Será desclassificado e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção.</p> <p>- As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Grupos</th><th>Falta</th><th>Pontuação</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>3,75</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>7,50</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>11,25</td></tr></tbody></table> <p>- No decorrer do exame de direção serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da 2ª fase, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p>	Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	3,75	II	Média	7,50	III	Grave	11,25	<p><u>Pontuação:</u> 60 pontos</p>
Grupos	Falta	Pontuação												
I	Leve	3,75												
II	Média	7,50												
III	Grave	11,25												
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100 pontos</b>												

**Art. 2º** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais/PR, 14 de outubro de 2022.

**VANESSA CARNEIRO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Concurso Público  
Prefeitura Municipal de Pinhais